



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5610/15

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E CORREÇÕES
NO MAPA DO ZONEAMENTO URBANO DE
POUSO ALEGRE.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração no Mapa do Zoneamento Urbano de Pouso Alegre, na Região do Bairro São João, sendo que, parte da área caracterizada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS-3), próxima à Rodovia MG 290, passa a ser caracterizada como Zona de Expansão Urbana(ZEU).

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Mapa de Zoneamento Urbano.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 SETEMBRO DE 2015.

**Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL**

**Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE**